



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA N° 371/2012/D.B./IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA ANA OLIVEIRA SANTOS”

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais descritas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena – RO, observado o que determina a EC n°. 070/2012, conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e em conformidade com Parecer Jurídico anexo ao Processo n°. 157/2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **ANA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 4068, admitida em 04/03/2002, portadora do RG n°. 333.754 SSP/RO e do CPF n°. 713.829.337-20, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência III, ASD 524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos proporcionais de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos da EC n°. 070/2012, ou seja, última remuneração proporcional ao tempo de contribuição e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 28 de Setembro de 2012.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2010/CAF

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se